



PRÊMIO ESTEIO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS

EDITAL N° 01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e à vista do contido na Lei Municipal nº 6.982, de 26 de setembro de 2018, torna público o edital do concurso *Prêmio Esteio de Estudos Científicos*, defendidos até 2018.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso tem coordenação técnico-administrativa do Polo UAB Esteio.

1.2 O concurso *Prêmio Esteio de Estudos Científicos* tem o objetivo de reconhecer, estimular e desenvolver o conhecimento científico relacionado com a cidade de Esteio, em cada uma das áreas do conhecimento reconhecidas e organizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 O *Prêmio Esteio de Estudos Científicos* será outorgado para o melhor trabalho selecionado para cada grupo constituído e denominado abaixo:

1.3.1. Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Graduação;

1.3.2. Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Especialização;

1.3.3. Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Mestrado;

1.3.4. Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Doutorado.

1.4 A premiação reconhece trabalhos finais de doutorado, mestrado, especialização e graduação para alunos, ex-alunos e professores de todos os cursos de Instituições de Ensino Superior, credenciados e autorizados pelo Ministério da Educação.

1.5 Para concorrerem ao Prêmio, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1.5.1. Terem sido defendidas até 2018;

1.5.2. Estarem mencionados no Currículo Lattes do autor, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

1.5.3. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

1.5.4. Terem sido defendidas, aprovadas e homologadas como requisito para a obtenção do título de diplomação.

2 DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Graduação consiste em:



2.1.1. Certificado de Premiação e Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao autor com primeira colocação;

2.1.2. Destaque, com menção honrosa, para segunda e terceira colocação;

2.1.3. Certificado de Participação para os demais concorrentes.

2.2. O Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Especialização consiste em:

2.2.1. Certificado de Premiação e Prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao autor com primeira colocação;

2.2.2. Destaque, com menção honrosa, para segunda e terceira colocação;

2.2.3. Certificado de Participação para os demais concorrentes.

2.3. O Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Mestrado consiste em:

2.3.1. Certificado de Premiação e Prêmio em moeda corrente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao autor com primeira colocação;

2.3.2. Destaque, com menção honrosa, para segunda e terceira colocação;

2.3.3. Certificado de Participação para os demais concorrentes.

2.4. O Prêmio Esteio de Estudos Científicos de Doutorado consiste em:

2.4.1. Certificado de Premiação e Prêmio no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao autor com primeira colocação;

2.4.2. Destaque, com menção honrosa, para segunda e terceira colocação;

2.4.3. Certificado de Participação para os demais concorrentes.

2.5. Em todas as categorias, ou trabalhos podem ser individuais ou coletivos, mas apenas um assinará o trabalho.

2.6. O vencedor que figurar em mais de um grupo de premiação deverá optar pelo prêmio em dinheiro de apenas um, sendo o valor renunciado concedido ao segundo colocado, quando houver.

2.7. O prêmio em dinheiro que não puder ser usufruído pelo vencedor, por qualquer motivo, será concedido ao segundo lugar, quando houver.

2.7.1. Não poderá ser premiado em dinheiro ao que possuir débitos de tributos municipal, estadual ou federal.

2.8. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

3. DA ORGANIZAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

3.1. O Poder Público Municipal, em parceria com o Polo UAB Esteio, realizará a



seguinte organização:

3.1.1. Composição de Comissão Organizadora composta por:

- a) um representante indicado pelo Polo UAB Esteio;
- b) um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito;
- c) um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 Composição de Comissão de Premiação composta por:

- a) um representante indicado pelo Polo UAB Esteio com titulação mínima de doutorado;
- b) um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito com titulação mínima de doutorado;
- c) três representantes indicados por Instituições de Ensino Superior com titulação mínima de doutorado.

3.2. A Comissão Organizadora fará análise das Inscrições conforme critérios de elegibilidade descritos nos itens 5 e 6.

3.2.1. Publicará as inscrições homologadas dos que atenderam os critérios de elegibilidade.

3.3. No período de avaliação e pré-seleção dos trabalhos finalistas a serem indicados ao Prêmio (Comissão de Premiação), a Comissão Organizadora irá:

- a) Verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- b) Decidir pela desclassificação dos trabalhos inscritos, se não atenderem aos critérios de seleção definidos em Edital;
- c) Selecionar para premiação apenas um trabalho vencedor para cada categoria;
- d) Selecionar para menção honrosa dois trabalhos para cada categoria;
- e) Elaborar atas de reuniões de avaliações.

4 DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br> ou como link alternativo o site <http://polouabesteio.blogspot.com/>.

4.1.1 Caso o candidato necessite computador com Internet para realizar sua inscrição, poderá agendar com o Polo UAB Esteio pelo fone (51) 3473-0601 e comparecer no dia e hora agendada. No entanto, a responsabilidade da inscrição, tanto técnica quanto de informação, permanece sendo do candidato.

4.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço <http://www.esteio.rs.gov.br> ou



como link alternativo o site <http://polouabesteio.blogspot.com/>, a partir das 17 horas do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar “Prêmio Esteio de Estudos Científicos”. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas. Deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Concurso.

4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitida mensagem automática de confirmação, meramente informativo, para o e-mail cadastrado.

4.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso.

4.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização do certame e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser entregues ou enviados para o Polo UAB Esteio, via sedex, sito a Rua Alegrete, 455 - Esteio/RS, CEP 93280-060.

4.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

4.8 No formulário de inscrição deverão ser postados os seguintes itens:

- a) Exemplar completo do Trabalho em PDF;
- b) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de seu trabalho no prêmio;
- c) Resumo do trabalho (até 500 caracteres);
- d) Link do Currículo Lattes do autor;
- e) Foto e informações de contato (endereço, e-mail, telefone);
- f) Cópia do RG e CPF, ou CNH;
- g) Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso;
- e) Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes do trabalho que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

4.9 A cópia impressa do trabalho deverá ser entregue durante a Semana Acadêmica do



Polo UAB Esteio no período determinado no Cronograma de Execução.

4.10 A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação dos trabalhos no site do Polo UAB Esteio e/ou da Prefeitura de Esteio.

4.11 A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos, meios digitais ou não, em qualquer tipo de mídia ou divulgação de Esteio, em caráter irrevogável e irretratável para a ampla divulgação da conquista do prêmio ou do conteúdo vencedor.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão de Premiação, conforme item 3.1.2 deste edital.

5.2 Para verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação, a comissão observará, sem prejuízo aos demais critérios que vier a designar:

- a) Relevância do tema relacionado com a cidade de Esteio;
- b) Estudo relacionado com Esteio, desenvolvido em órgão ou instituição situada no Município ou vinculação do conteúdo do trabalho com temática da cidade;
- c) A originalidade e criatividade do trabalho;
- d) A relevância teórica e/ou prática para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação ou de políticas públicas para Esteio;
- e) Rigor metodológico;
- f) Linguagem, Enquadramento formal, Fundamentação e Sequência lógica;
- g) Publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes do trabalho, poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio;
- h) Propostas e sugestões aplicáveis ou de estudos futuros;
- i) Apresentação durante as atividades da Semana Acadêmicas do Polo UAB Esteio.

5.3 Os nomes dos membros da Comissão de Premiação não serão divulgados até o anúncio da premiação.

5.4 Os julgadores não poderão, nesse ínterim, manifestar-se sobre a premiação, garantindo assim o sigilo e a imparcialidade de seus resultados.

6 DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 A Solenidade de entrega do Prêmio será culminante de atividades da Semana Acadêmica do Polo UAB Esteio, tais como:



- a) palestras com especialistas no assunto de pesquisa acadêmica;
- b) exposições de trabalhos, cartazes e apresentações dos candidatos homologados;
- e) seminários temáticos;
- g) outras atividades relacionadas ao assunto.

6.2 As despesas para apresentações dos trabalhos, comparecimento às atividades, bem como à cerimônia de premiação, que ocorrerá em Esteio, serão por conta do participante.

6.3 A programação, o local e a data do evento em que se dará a entrega dos prêmios serão amplamente divulgados, com data provável na semana de 25 a 28/09/2019.

7 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O certame obedecerá às seguintes etapas:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital	30/04/2019
Período de Inscrição pela internet, no endereço http://www.esteio.rs.gov.br ou como link alternativo o site http://polouabesteio.blogspot.com/	30/04/2019 a 31/05/2019
Análise das Inscrições conforme critérios de elegibilidade descritos nos Art.5º e Art.6 (Comissão Organizadora)	03 a 06/06/2019
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/06/2019
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	10 a 12/06/2019
Análise de Recursos (Comissão Organizadora)	13/06/2019
Resultado da Homologação das Inscrições – Publicação da Lista Definitiva	17/06/2019
Período de avaliação e pré-seleção dos trabalhos finalistas a serem indicadas ao Prêmio (Comissão de Premiação):	18/06/2019 a 18/09/2019
Semana Acadêmica do Polo UAB Esteio	25 a 28/09/2019
Solenidade de entrega do Prêmio culminante de atividades Semana Acadêmica do Polo UAB Esteio	28/09/2019
Nomeação dos trabalhos vencedores com ata de reunião constando justificativa da escolha dos trabalhos vencedores (Comissão de Premiação)	28/09/2019
Publicação dos resultados do Prêmio em Portaria e meios oficiais (Comissão Organizadora)	30/09/2019

7.2 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão desclassificadas quaisquer indicações de prêmio ou menção de trabalhos cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam de uma das comissões, valendo apenas para Certificado de Participação.

8.3 Os participantes deste concurso, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações.

8.4 Em caso de plágio de qualquer espécie, a Prefeitura de Esteio e membros das comissões não responderão pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e, conseqüentemente, perder o direito ao prêmio, menção ou certificação.

8.5 Os trabalhos premiados não poderão concorrer em edições futuras.

8.6 Os trabalhos participantes farão parte do acervo da biblioteca do Polo UAB de Esteio.

8.7 Qualquer requerimento fica condicionado à aprovação da Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

8.8 Não cabem recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio